



## Índice

<b>SEMAD - Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	3
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520.IN.007/2026</b> .....	3
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260518DP0062026</b> .....	3
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-1</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-9</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-25</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-33</b> .....	5
<b>SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-10</b> .....	6
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-26</b> .....	6
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-35</b> .....	7
<b>SEMED - Secretaria de Educação</b> .....	7
<b>AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	7
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026</b> .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520.IN.006/2026</b> .....	8
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	8
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-6</b> .....	8
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-7</b> .....	8
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-</b> .....	9
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-14</b> .....	9
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-15</b> .....	9
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-16</b> .....	10
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-28</b> .....	10
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-29</b> .....	11
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-30</b> .....	11
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-36</b> .....	11
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-37</b> .....	12
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-3</b> .....	12
<b>SMAS - Secretaria de Assistência Social</b> .....	13
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-3</b> .....	13
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-11</b> .....	13
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-27</b> .....	13
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-34</b> .....	15
<b>SEMUS - Secretaria de Saúde</b> .....	15



<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-4 .....</b>	<b>15</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-5 .....</b>	<b>15</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-12 .....</b>	<b>16</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-13 .....</b>	<b>16</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-31 .....</b>	<b>16</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-32 .....</b>	<b>17</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-39 .....</b>	<b>17</b>
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-4 .....</b>	<b>18</b>



**SEMAD - Secretaria de Administração**

**AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a especificação do objeto pretendido, No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026, nos termos do Art. 74, V da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel localizado à AV Trancredo Neves , 562 A - Bairro Centro, CEP: 65920-000, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, com destinação para casa dos conselhos da Secretaria de Administração do Município.

CONTRATADO: **FLAVIO GOMES DE SOUZA** portador do CPF nº 031.654.613-50. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura de São Pedro da Água Branca – MA, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº

14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

CPL

*Código identificador: ns9q8yy16r520260520130546*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520.IN.007/2026  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520.IN.007/2026.**

OBJETO: Locação de imóvel localizado à AV Trancredo Neves , 562 A - Bairro Centro, CEP: 65920-000, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, com destinação para casa dos conselhos. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 007/2026 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;** SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa, pela Contratante e o **FLAVIO GOMES DE SOUZA**, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026. São Pedro da Água Branca – MA

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

CPL

*Código identificador: kczml6zb4jz20260520130528*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260518DP0062026  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260518DP0062026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

DISPENSA Nº 006/2026

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de escultura do padre (Geraldo Schauff), em memória, em fibra de vidro altura

1.80 com pintura em bronze, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro da Água Branca - MA. **CONTRATADA:** CONSTRUFIBRA CONSTRUTORA E ARTES EM FIBRA DE VIDRO LTDA, situada na RD. Transamazônica KM 02 – Lote 134 – RD 02 Setor Aeroporto, Cidade Nova – Marabá - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.918.027/0001-84, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO SILVA RIBEIRO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: **R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**. PROGRAMA DE TRABALHO: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERNANENTE**; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 18/05/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 18 de maio de 2026. Sra. Adriana Silva da Costa - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: knahujopz220260520190529

## TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-1**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do

presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: 5ln3lqyqq620260520200547

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-9**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-9 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: mvylybwanwq20260520210508

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-25**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-25 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 119/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretaria Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieir

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: ttkxhpmzae20260520210542

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-33**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-33 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E A EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 126/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa, Secretaria Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: ln2jgtegwqy20260520210556

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,  
Transportes E Serviços Urbanos**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-2 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E A  
EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais

legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: obkq4vzmky20260520200540

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-10**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-10 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das

seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: bm1athkswr120260520210558

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-26**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-26 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar

Ferreira Pereira – Secretária Municipal de Obras,  
Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Lemuel  
Kessley Vieira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: r9ypkcafmlx20260520210526

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-35  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-35 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E A  
EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 128/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Obras, Transporte E Serviços Urbanos do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: 44sgjff493zy20260520210539

**SEMED - Secretaria de Educação**

## AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a especificação do objeto pretendido, No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026**, nos termos do Art. 74, V da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado à R 13 de Maio, 786 - Bairro Centro, CEP: 65920-000, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, com destinação casa de apoio a Educação .

**CONTRATADO:** **ROGEAN MORAIS DE CARVALHO**, portador do CPF nº 646.107.641-72. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura de São Pedro da Água Branca – MA, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: \$yPOGrCv0ua6*

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520.IN.006/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260520.IN.006/2026.**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado R 13 de MAIO, 786 A - Bairro Centro, CEP: 65920-000, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, com destinação casa de apoio a Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 006/2026 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.** **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Sr. Marcos Suel Teles Dos Santos, pela Contratante e o **ROGEAN MORAIS DE CARVALHO** pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026. São Pedro da Água Branca – MA

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: usoyvasghdd20260520130522*

### TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-6**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de

vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: oaicjpal5gc20260520200533*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-7**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº

14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: rxltcfpzs20260520200519*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-8 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos

Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação;  
p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: wxopeujmeq20260520210503*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-14 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: kfzqxir0zig20260520210508*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-15 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A**

**EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO  
LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: vbvuwvfbles20260520210559*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-16  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-16 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO  
LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: cdvgowbq62j20260520210549*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-28  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250520PE0082025-28 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 121/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de**

**Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos, Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: mzmvpxtufm20260520210557*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-29**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-29 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos, Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: b5cbg33epna20260520210541*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-30**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-30 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos, Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: bzwrvyhorop20260520210524*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-36**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-36 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para

aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos, Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: 7owc7suhe7a20260520210522*

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-37**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-37 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas

decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos, Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

*CPL*

*Código identificador: w7vgyvngkcj20260520210506*

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-3**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-38 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos, Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: dnmw34hgdg6f20260520210548

## SMAS - Secretaria de Assistência Social

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-3

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO SUAS; Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: cyusrjzdt5h20260520200529

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-11

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-11 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**

**PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO SUAS; Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: lnt1so148ku20260520210544

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-27

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-27 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência

Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira, Secretaria Municipal De Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*  
CPL

Código identificador: iszo3ww9hui20260520210511

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-34**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-34 FIRMADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**127/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira, Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: wijxrtfk5ap20260520210555*

## SEMUS - Secretaria de Saúde

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-4**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-4 FIRMADO**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**  
**PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A**  
**EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária:**  
**10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE**  
**SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material**  
**de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Ideclely Monteiro de Sousa – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: 4mxlhcngtc20260520200545*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-5**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-5 FIRMADO**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**  
**PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A**  
**EMPRESA B V SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação

aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro de Sousa – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Bruno Viana de Oliveira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: elmpijekyw20260520200541*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-12**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-12 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE**

**SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro de Sousa – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: mmkr1yxlici20260520210538*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-13**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-13 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELTA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro de Sousa – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Dorciley dos Santos Ribeiro

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL*

*Código identificador: uzuixkppu9d20260520210522*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-31**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-31 FIRMADO**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**  
**PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A**  
**EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 124/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa, Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*  
CPL

*Código identificador: vzkmxhpkdc20260520210537*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-32**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-32 FIRMADO**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**  
**PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A**  
**EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 125/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para

aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE;**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa, Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

CPL

*Código identificador: l9ylwaaq5mth20260520210503*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-39**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 20250520PE0082025-39 FIRMADO**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**  
**PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A**  
**EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 132/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº

14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa, Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Renato Mesquita Macario

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

CPL

*Código identificador: b8fsm10cmvn20260520210535*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-4**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250520PE0082025-40 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R M MACARIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 20 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa, Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr.

Renato Mesquita Macario

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro*

CPL

*Código identificador: gzcwohgc0m120260520210518*



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretária de Administração

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

